



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO
MINAS GERAIS

Avenida Queiroz Júnior, 635 - Caixa Postal, 5 - CEP 35450-000 - Fone: 561-1500 - FAX 561-1142

LEI Nº 1716

Dispõe sobre alteração de denominação no Artigo 1º da Lei Municipal nº 874 de 30 de agosto de 1974, onde se lê na Declaração de Utilidade Pública do Asilo Santa Luisa de Marilac.

O Povo do Município de Itabirito, por seus Representantes na Câmara Municipal, decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a redação do Art. 1º da Lei Municipal nº 874 de 30 de agosto de 1974 para FICA DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA A CASA DE REPOUSO SANTA LUISA DE MARILAC, com sede em Itabirito.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 18 de setembro de 1992.

WALDIR SILVA SALVADOR DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

VÂNIA ANTUNES DE CARVALHO
CHEFE DE GABINETE